

ATA N.º 1

Em **26/03/2024** reuniu, no Departamento Municipal de Economia, o Júri do procedimento de seleção das Entidades Promotoras de Estágio (EPE) e dos Estagiários para o Programa Municipal de Imersão em Mercado de Trabalho (PMIMT), constituído por:

Membros Efetivos: Margarida Maria da Silva Alves Sabino Domingues, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade, Denise Affonso Swerts, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade e Patrícia Soares Ferreira Marques, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade.

Membros Suplentes: Eunice Sandra de Oliveira Mota Cardoso Borges, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade e Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade.

O Programa Municipal de Imersão em Mercado de Trabalho (PMIMT) define os termos e condições a que obedece a atribuição de apoios a empresas sediadas e com atividade efetiva no Município do Porto ou que tenham sucursal na cidade, bem como os termos de candidatura e atribuição de estágios de verão aos jovens que vivem ou estudam na cidade do Porto.

Esta reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção das Entidades Promotoras de Estágio e dos candidatos a Estágio, a aplicar no presente Programa de Estágios de Verão.

Relativamente à seleção dos candidatos, o Programa prevê a admissão de 60 estagiários, no máximo, que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

**REQUISITOS DOS
CANDIDATOS AO
PROGRAMA**

- Entre 18 e 21 anos, inclusive, à data da realização da sua inscrição no Programa;
 - Residentes na Cidade do Porto ou estudantes de instituições de ensino e formação profissional na Cidade do Porto;
 - Situação escolar enquadrada numa das seguintes opções com a apresentação do certificado de habilitações respetivo:
 - Conclusão do 3º ciclo do Ensino básico obtido no ensino regular ou por percurso de dupla certificação;
 - Frequência ou conclusão do ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos a nível superior ou;
 - Frequência ou conclusão do ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou;
 - Frequência ou conclusão de um curso técnico superior profissional ou;
 - Frequência ou conclusão da licenciatura;
 - Frequência ou conclusão de mestrado.
-

Relativamente à seleção das Entidades Promotoras do Estágio, foi deliberada a seleção das entidades (pessoas singulares ou coletivas), cuja inscrição garante, cumulativamente, os requisitos abaixo indicados.

REQUISITOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS DO ESTÁGIO	<ul style="list-style-type: none">- Possuam a sua sede ou sucursal na Cidade do Porto;- Se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas;- Tenham os órgãos eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;- Tenham a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;- Não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto.
---	--

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Primeiro – Análise das candidaturas das Entidades Promotoras de Estágio e candidatos a Estágio e Métodos de Seleção:

1. As candidaturas são apreciadas pelo júri com base na validação dos elementos apresentados na inscrição, e acima enunciados, sendo posteriormente listados em duas categorias: EPE ou Estagiário, Participante ou Não Participante no Programa.
2. No decorrer do processo de avaliação, o júri poderá solicitar esclarecimentos sobre algumas informações ou elementos constantes das candidaturas, nos termos do n.º 6 da Cláusula 6.ª do PMIMT, notificando para esse efeito os candidatos para, no prazo de três dias úteis prestarem os esclarecimentos necessários.
3. Os candidatos selecionados serão alocados às empresas inscritas e selecionadas através da correspondência entre os perfis solicitados pelas empresas e os perfis dos candidatos, bem como da análise da motivação para a participação no Programa. Irão realizar os estágios de Verão nos meses de julho e/ou agosto, apenas as Entidades Promotoras de Estágio para as quais existam candidatos com perfil adequado às funções do Estágio, bem como os candidatos a estágio que aceitem as oportunidades disponíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,



